



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

QUARTA - FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ■ ANO 17 ■ Nº 4503

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026.

Processo: 45862/2025

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público a aquisição de um veículo para atender ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com a verba da emenda parlamentar federal do Deputado Federal Rubens Ottoni, proposta nº 4394.7960001/24-002. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros – Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA:** Dia 19/02/2026 às 08:00hs. Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 03 de fevereiro de 2026.
Elinamar Arantes Silva
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026.

Processo: 790/2026

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a contratação de empresa especializada para locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos, enfeites e figuras de páscoa, para a execução do Projeto Físico de Decoração de Páscoa, do Município de Itumbiara Estado de Goiás, para o ano de 2026. Tipo: **Menor Preço Global**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros – Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA:** Dia 23/02/2026 às 08:00hs. Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 03 de fevereiro de 2026.
Guilherme Machado Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO ADMINISTRATIVO



Decreto Administrativo nº 10/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JEOVÁ PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Exonerar **IBRAIM DOMINGOS DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Nomear **JEOVÁ PEREIRA LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Nomear **IBRAIM DOMINGOS DOS SANTOS NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

José de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara

*** O Original encontra-se assinado e arquivado.**

Rua Paranaíba,117 – Centro – Telefax: (64) 3430-0000 – CEP 75.503-901 Itumbiara – GO
www.camaradeitumbiara.go.gov.br | camara@camaradeitumbiara.go.gov.br



PORTARIA DE FÉRIAS



Portaria nº 11/2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor(a) público(a) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, da Lei Complementar nº 177, de 26 de fevereiro de 2016, com fulcro no parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Legislativo no processo nº 164/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor público **DAVI JEFFERSON BORGES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2023 à 16 de dezembro de 2024, a serem gozadas no período de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026.

Art. 2º. Conceder o abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias ao servidor público **DAVI JEFFERSON BORGES DE OLIVEIRA**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

José de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara

*** O Original encontra-se assinado e arquivado.**

Rua Paranaíba,117 – Centro – Telefax: (64) 3430-0000 – CEP 75.503-901 Itumbiara – GO
www.camaradeitumbiara.go.gov.br | camara@camaradeitumbiara.go.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/PROCON



Termo de Notificação por Edital- Fase D.A

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 24.04.0218.001.00137-3

O Procon Municipal de Itumbiara/GO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO**, que fica NOTIFICADO fornecedor: **X.L SHOP EXCELENTES LTDA/X.L SHOP EXCELENTES LTDA**, CPF/CNPJ 44.422.910/0001-38, a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito.

Conforme se depreende dos autos F.A. 24.04.0218.001.00137-3, em trâmite perante esta Superintendência, a empresa reclamada **X.L SHOP EXCELENTES LTDA**, foi notificada para efetuar o pagamento da multa aplicada em julgamento, na data de **02/07/2025**, contudo, após notificação não consta nos autos o comprovante de pagamento da sanção imposta.

De acordo com as previsões legais, bem como, para que não se alegue o desconhecimento do fato gerador da inscrição em dívida ativa da multa arbitrada, a empresa reclamada acima identificada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, para regularizar o pagamento.

Insta esclarecer, que se a empresa acima reclamada não regularizar débito no prazo descrito, o mesmo será inscrito em **DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA** (Dec. nº. 2.181/97), possibilitando ainda O **DEVIDO PROTESTO E EXECUÇÃO FISCAL** (Lei nº.6.830/80), que poderá acarretar **PENHORA DE BENS** quanto forem suficientes para elidir a referida dívida.

Caso a empresa já tenha efetuado o pagamento da multa, não consta em nosso sistema, por favor, apresentar comprovante de pagamento a esta Superintendência, que será aceito via e-mail (procon@itumbiara.go.gov.br).

Após 30 (trinta) dias da Notificação por Edital, não sendo identificada a quitação da multa, o débito será inscrito na Dívida Ativa Municipal, bem como encaminhado para execução fiscal, conforme preconiza a Lei Estadual número 19.754 de 17 de julho de 2017.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Procon, situada à Av. Porto Nacional, nº 495, Bairro Planalto, Itumbiara/GO, CEP 75.528-122, bem como disponibilizado no site eletrônico da prefeitura de Itumbiara (Diário Oficial disponível em: www.itumbiara.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Itumbiara-GO, aos 04 de Fevereiro de 2026.

Eu, Lucas de Paula e Silva, servidor(a), digitei e subscrevi.

Lucas de Paula e Silva
Servidor Procon Itumbiara

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Procon e digitalizado para disponibilização no Diário Oficial do Município de Itumbiara.

O referido é verdade. Itumbiara, 04 de Fevereiro de 2026.

Bárbara Ricoldi Martins
Assessor
Matrícula: 33638